



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** – unidade demandante responsável pelas festividades culturais, eventos públicos e ações de incentivo à cultura, lazer e integração comunitária, incluindo a realização do evento *Arraiá da Bocaina 2026*.
- **Secretaria Municipal de Educação** – unidade demandante interessada na realização de festividades escolares, eventos pedagógicos, culturais e esportivos promovidos no âmbito da rede municipal de ensino, voltados à integração da comunidade escolar e fortalecimento das práticas educacionais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura destinada à realização de eventos culturais e festividades temáticas, incluindo fornecimento de tendas, palco, banheiros químicos, arquibancadas, camarins, sonorização profissional, decoração temática e serviços de catering, para atendimento das demandas dos eventos promovidos pela rede municipal de ensino e pelo Município.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1 317.001.004	BANHEIRO QUÍMICO PNE, PORTÁTIL EM POLIETILENO (AZUL) COM PRODUTO PARA TRATAMENTOS, EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, (BANHEIRO PARA CADEIRANTE)	UND	2	869,29	1.738,58
2 211.016.370	CAMARIM 4X4 DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA CAMARIM COM AR CONDICIONADO, MEDINDO 4L X 4C, COM PISO, COM TENDAS MEDINDO 5X5X2,5M, ALTURA DO PÉ 3,30M, ÁREA ÚTIL 25M ² , ALTURA CENTRAL 4,5M E DISTÂNCIA DAS COLUNAS DE 5 M COM VÃO LIVRE, NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL CANELADO, MODELO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTES, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FIXADAS COM CABO DE AÇO. AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 02 LUGARES, 05 CADEIRAS, MESA PARA COMIDAS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA, 02 PONTOS DE ENERGIA 110 V.	DIARIA	4	8.035,00	32.140,00
3 211.002.874	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE VIRAM SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE INOCENCIA MS	SERV.	2	R\$ 10.062,47	R\$ 20.124,94
4 211.016.371	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA JUNINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO CENOGRÁFICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA BOCAINA 2026.	SERV.	1	R\$ 31.603,89	R\$ 31.603,89
5 040.002.121	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: 04 DEGRAUS DE 25M DE COMPRIMENTO POR 2,8M DE LARGURA, SENDO O	UND	2	R\$ 9.643,33	R\$ 19.286,66





		PRIMEIRO DEGRAU COM 60CM DE ALTURA E ABERTO AO PÚBLICO.				
6	143.003.068	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO., TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	SERV.	2	R\$ 5.265,37	R\$ 10.530,74
7	040.002.125	LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO: LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO, TUBULAR DE 04 ÁGUAS, DE 10M DE FRENTE POR 8 DE FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA, COR ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS, PRETO POR DENTRO E CINZA POR FORA, COM TORRES DE 7,5M DE ALTURA, PISO DE 9,50M DE FRENTE POR 6,60M DE FUNDO COM 1,10 DE ALTURA DO CHÃO, COM GUARDA CORPO EM VOLTA, ESCADA DE ACESSO.	DIARIA	2	R\$ 12.735,24	R\$ 25.470,48
8	317.001.018	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - LONA ANTI CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDES, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA DE ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,2M	DIARIA	6	R\$ 896,25	R\$ 5.377,50
9	040.002.122	LOCAÇÃO: DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU ATÉ MESMO NOVA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO	UND	10	R\$ 474,75	R\$ 4.747,50
10	040.002.126	LOCAÇÃO: DE TENDAS 10X10: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 3M.	UND	22	R\$ 2.288,89	R\$ 50.355,58
11	040.002.128	LOCAÇÃO: DE TENDAS 5X5: LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,5M.	UND	8	R\$ 1.147,64	R\$ 9.181,12
12	211.002.894	SOM GRANDE porte 20 LINE ARRAY 2 VIAS 1200 WTS 16 SUB GRAVE GSUB DUPLO 2400 WTS 08 LINE ARRAY SID RETORNO 08 SUB GRAVE DUPLO WTS 02 MIC SEM FIO SHURE 07 MIC COM FIO SGURE 20 PLATICAVEL 15 DIRECT BOX 08 REGULADOR DE VOL. FONE 02 KIT MIC BATERA SHURE 02 MESA DIGITAL PM5D 48 CANAIS 01 CORPO BATERIA 01 CUBO BAIXO 01 CUBO GUITARRA 02 POWER PLAY 20 PEDESTAIS DE MIC 01 MULTICABO 48 VIAS 03 MULTI CABO BATERA 12 VIAS	DIARIA	1	R\$ 22.978,02	R\$ 22.978,02





	30 PAR LED 18x18 30 STROBO 1000w led 30 MOVING 14r 16 MAC AUREA 08 COOB LED 04 BROOT LED 01 MA2+ FADER 2 TELA TOUSH 01 PAINEL 6X3 01 GRIDE TRELIÇA 8X5 ALTURA Q50 PAINEL 01 GRIDE 8X5 PALCO ILUMINAÇÃO 5 METRO ALTURA			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato administrativo, período considerado suficiente para atendimento integral das demandas consolidadas das secretarias participantes, observando o calendário de eventos institucionais, culturais, educacionais e esportivos previstos pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à execução, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções administrativas, responsabilidades das partes e demais condições pertinentes à vigência e execução da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.2 A solução contempla a prestação integral dos serviços correlatos necessários à perfeita execução contratual, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação assistida, manutenção corretiva emergencial, suporte técnico durante os eventos, desmontagem, retirada dos equipamentos, fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, insumos, combustíveis, alimentação, hospedagem da equipe técnica e demais encargos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

4.3 Todos os equipamentos, estruturas e serviços deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis, exigências de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais disposições legais pertinentes.

4.4 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
1 317.001.004	BANHEIRO QUÍMICO PNE, PORTÁTIL EM POLIETILENO (AZUL) COM PRODUTO PARA TRATAMENTOS, EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, (BANHEIRO PARA CADEIRANTE)	UND
2 211.016.370	CAMARIM 4X4 DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA CAMARIM COM AR CONDICIONADO, MEDINDO 4L X 4C, COM PISO, COM TENDAS MEDINDO 5X5X2,5M, ALTURA DO PÉ 3,30M, ÁREA ÚTIL 25M ² , ALTURA CENTRAL 4,5M E DISTÂNCIA DAS COLUNAS DE 5 M COM VÃO LIVRE, NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL CANELADO, MODELO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTES, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FIXADAS COM CABO DE AÇO. AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 02 LUGARES, 05 CADEIRAS, MESA PARA COMIDAS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA, 02 PONTOS DE ENERGIA 110 V.	DIARIA
3 211.002.874	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE VIRAM SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE INOCENCIA MS	SERV.





4	211.016.371	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA JUNINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO CENOGRÁFICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA BOCAINA 2026.	SERV.
5	040.002.121	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: 04 DEGRAUS DE 25M DE COMPRIMENTO POR 2,8M DE LARGURA, SENDO O PRIMEIRO DEGRAU COM 60CM DE ALTURA E ABERTO AO PÚBLICO.	UND
6	143.003.068	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO., TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	SERV.
7	040.002.125	LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO: LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO, TUBULAR DE 04 ÁGUAS, DE 10M DE FRENTE POR 8 DE FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA, COR ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS, PRETO POR DENTRO E CINZA POR FORA, COM TORRES DE 7,5M DE ALTURA, PISO DE 9,50M DE FRENTE POR 6,60M DE FUNDO COM 1,10 DE ALTURA DO CHÃO, COM GUARDA CORPO EM VOLTA, ESCADA DE ACESSO.	DIARIA
8	317.001.018	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - LONA ANTI CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDES, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA DE ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,2M	DIARIA
9	040.002.122	LOCAÇÃO: DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU ATÉ MESMO NOVA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO	UND
10	040.002.126	LOCAÇÃO: DE TENDAS 10X10: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 3M.	UND
11	040.002.128	LOCAÇÃO: DE TENDAS 5X5: LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,5M.	UND
12	211.002.894	SOM GRANDE porte 20 LINE ARRAY 2 VIAS 1200 WTS 16 SUB GRAVE GSUB DUPLO 2400 WTS 08 LINE ARRAY SID RETORNO 08 SUB GRAVE DUPLO WTS 02 MIC SEM FIO SHURE 07 MIC COM FIO SGURE 20 PLATICAVEL 15 DIRECT BOX 08 REGULADOR DE VOL. FONE 02 KIT MIC BATERA SHURE 02 MESA DIGITAL PM5D 48 CANAIS 01 CORPO BATERIA 01 CUBO BAIXO 01 CUBO GUITARRA 02 POWER PLAY 20 PEDESTAIS DE MIC 01 MULTICABO 48 VIAS 03 MULTI CABO BATERA 12 VIAS 30 PAR LED 18x18 30 STROBO 1000w led 30 MOVING 14r 16 MAC AUREA 08 COOB LED 04 BROOT LED 01 MA2+ FADER 2 TELA TOUSH 01 PAINEL 6X3 01 GRIDE TRELIÇA 8X5 ALTURA Q50 PAINEL 01 GRIDE 8X5 PALCO ILUMINAÇÃO 5 METRO ALTURA	DIARIA



Item 03 – Código 211.002.874

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

Especificação mínima obrigatória:

A contratada deverá fornecer, para atendimento aos **02 (dois) dias de evento**, os insumos, mobiliários e equipamentos mínimos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros itens necessários ao perfeito atendimento das exigências operacionais e técnicas dos artistas e equipes:

Bebidas e alimentos:

- 64 unidades de Gatorade (sabores diversos);
- 56 unidades de energético (padrão premium ou equivalente);
- 200 unidades de água mineral natural sem gás;
- 126 unidades de água mineral gelada com gás;
- 126 latas de refrigerante (tipo cola, adrão premium ou equivalente);
- 80 caixas de suco 1000ml (sabores uva, goiaba, pêssego e laranja);
- 12 tábuas de frios (azeitona, presunto, mussarela palmito, salame e tomate seco);
- 12 cestas de frutas (banana, uva, maçã, melância e morango);
- 06 bandejas de salgadinhos variados (mínimo de 100 unidades por bandeja);
- 06 pizzas grandes de sabores variados;
- 38 unidades de água de coco em caixinha 1000ml;
- 08 caixas de bombom;
- 40 pacotes de gelo em cubos (10kg cada).

Mobiliário e equipamentos de apoio:

- 02 frigobares com capacidade mínima de 120 litros;
- 02 aparadores pequenos com tampo de madeira e forro, medindo aproximadamente 1,20m x 80cm x 40cm;
- 10 poltronas individuais;
- 02 caixas térmicas com capacidade mínima de 200 litros.

Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene e funcionamento, em prazo compatível com a programação oficial do evento, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, abastecimento, reposição quando necessária, montagem, organização e retirada dos materiais.

04 – Código 211.016.371

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA JUNINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO CENOGRÁFICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA BOCAINA 2026.

A prestação do serviço deverá contemplar, no mínimo, a execução integral da ambientação temática junina do evento, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem posterior, compreendendo obrigatoriamente:

Estrutura de ambientação e cobertura:

- cobertura temática correspondente a **600 m² de área decorada**, compatível com estrutura de **06 tendas 10x10 metros**;
- decoração de teto com preenchimento denso utilizando **bandeiras de polietileno multicoloridas e balões juninos**, visando ambientação visual temática e ocultação da estrutura metálica aparente;
- revestimento integral de todas as colunas estruturais mediante utilização de **malhas tensionadas (lycra)** com estampas temáticas juninas, tais como xadrez, chita ou remendos decorativos, com acabamento esticado e uniforme.

Elementos cenográficos e decorativos:

- **01 cenário completo**, composto por fundo cenográfico com painéis de madeira, cercas de bambu ou esteiras de palha, visando composição rústica temática;
- **02 unidades de mobiliário decorativo**, consistentes em bancos de madeira rústica ou madeira de demolição;
- **04 unidades de paisagismo decorativo**, contendo vasos com flores do campo, girassóis ou composição equivalente temática;





- **01 fogueira cenográfica de grande porte**, contendo elementos cenográficos com iluminação LED de efeito visual, vedado uso de chama real;
- **10 unidades de peneiras decorativas de recepção**, confeccionadas em palha, com chapéus estilizados e elementos decorativos juninos;
- **01 painel de recepção**, medindo aproximadamente **4m x 3m**, contendo identificação visual oficial do evento "Arraiá da Bocaina 2026", incluindo elementos decorativos tridimensionais;
- **túnel de acesso decorativo**, em extensão compatível com o espaço do evento, contendo bandeirolas e balões em alta densidade, formando ambientação temática de entrada.

Condições gerais de execução:

Todos os materiais empregados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e apresentação estética, sendo vedado o uso de materiais danificados, inadequados ou que comprometam a segurança do público. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, instalação, fixação segura, manutenção corretiva emergencial durante o evento e desmontagem integral da estrutura decorativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1 CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá **de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal**, mediante emissão de **Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observando o cronograma oficial dos eventos promovidos pelas secretarias demandantes.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, salvo quando houver cronograma específico definido pela Administração em razão da natureza do evento.

A montagem, instalação, disponibilização e preparação operacional das estruturas deverão estar integralmente concluídas **com antecedência mínima de até 03 (três) dias da data prevista para cada evento**, ou em prazo diverso formalmente definido pela Administração, conforme complexidade, porte e necessidade operacional da demanda.

A execução compreenderá, conforme o item contratado:

- transporte dos equipamentos e estruturas;
- carga e descarga;
- montagem;
- instalação;
- fixação e testes operacionais;
- operação assistida, quando aplicável;
- fornecimento de mão de obra especializada;
- manutenção preventiva e corretiva durante a execução;
- suporte técnico presencial;
- substituição emergencial de equipamentos/estruturas defeituosas;
- desmontagem;
- retirada integral dos materiais após encerramento do evento.

A contratada deverá manter **equipe técnica de prontidão durante toda a realização dos eventos**, apta ao atendimento imediato de intercorrências operacionais, falhas técnicas, avarias ou necessidade de substituição emergencial, de forma a não comprometer a continuidade, segurança e regular execução da programação oficial.

6.2 LOCAL DE EXECUÇÃO E HORÁRIO

Os serviços serão executados **nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, dentro da circunscrição territorial do Município de Inocência/MS**, incluindo, entre outros:

- praças públicas;
- áreas destinadas a eventos;
- unidades escolares;
- espaços institucionais;
- demais locais vinculados à programação oficial municipal.

A execução poderá ocorrer **em dias úteis, finais de semana, feriados e horários diurnos ou noturnos**, conforme cronograma oficial dos eventos e necessidade administrativa, mediante prévia comunicação da fiscalização contratual.

6.3 COMUNICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Caso a contratada identifique qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima razoável, apresentando justificativa técnica para análise, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.4 ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Na hipótese de falha, defeito, avaria, interrupção ou inadequado funcionamento de estruturas, equipamentos ou serviços durante a realização dos eventos, a contratada deverá promover **correção, reparo, substituição ou restabelecimento imediato**, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, ou prazo inferior quando a criticidade da ocorrência exigir resposta emergencial, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações ace



das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Secretaria Municipal de Educação

- **Fiscal Titular:** Janete de Lima Kraemer da Silva
- **Fiscal Suplente:** Eleneide Ferreira da Silva
- **Gestora da Contratação:** Jonathan Fernandes de Freitas

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

- **Fiscal Titular:** Priscila Ferreira da Silva
- **Fiscal Suplente:** Hélio de Oliveira Lira
- **Gestora da Contratação:** Adriana Alves Franco

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;



- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;





- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada pela Administração Pública**, mediante levantamento mercadológico junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares e utilização de banco de preços, conforme demonstrado no **Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00414/26** (anexo ao processo).

Para composição da estimativa, foram considerados os preços médios unitários obtidos para os itens e serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo estruturas temporárias para eventos, sanitários químicos, palco, tendas, geradores, camarins, serviços de apoio operacional, decoração temática, arquibancadas, sonorização e demais estruturas correlatas.

Conforme levantamento técnico realizado, **o valor estimado global da contratação perfaz o montante de R\$ 233.535,01 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, valor que servirá como parâmetro para fins de planejamento da contratação e julgamento da vantajosidade econômica da futura licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 571

Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0702.2182.0000

Ação: Manutenção das Atividades da Educação Fundamental – Cirilo Anoena

Fonte: 1.500.1001

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 634

Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0702.2210.0000

Ação: Manutenção das Atividades da Educação Fundamental – CEI

Fonte: 1.500.1001

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Ficha: 679

Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.365.0702.2211.0000

Ação: Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – CEINF

Fonte: 1.500.1001

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ficha: 918

Unidade: 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Funcional: 13.392.0901.2070.0000

Ação: Incentivo às Atividades Culturais e Festividades Culturais

Fonte: 1.500.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 6º, inciso XLI, c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o parcelamento técnico da contratação, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma **PARCELADA, SOB DEMANDA**, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de **Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observando o cronograma oficial dos eventos promovidos pelas secretarias demandantes.

Considerando a natureza da contratação, o regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a remuneração ocorrerá conforme os quantitativos efetivamente solicitados e executados pela contratada, de acordo com os itens demandados pela Administração.

A contratada deverá executar integralmente os serviços contratados, incluindo fornecimento de equipamentos, estruturas, insumos, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção corretiva emergencial, desmontagem e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no portal oficial do Governo Federal;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade empresária ou simples: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, com averbação no registro correspondente da sede da matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, além do registro legal aplicável.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo tributos federais e dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;





- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro compatível com a atividade exercida, quando cabível;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante documento hábil emitido pela autoridade competente.

O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes, quando aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- No caso de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor competente.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, contrato e seus anexos;
- Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução contratual, por meio dos fiscais e gestor designados;
- Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, defeitos, vícios, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados na execução do objeto, determinando sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;
- Efetuar o pagamento devido à contratada, nas condições e prazos estabelecidos;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual;
- Emitir Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes contendo as especificações da demanda;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual;
- Decidir sobre requerimentos, solicitações administrativas e pedidos formulados pela contratada, nos prazos legalmente aplicáveis;
- Solicitar substituição imediata de equipamentos, estruturas ou serviços que apresentem falhas operacionais, defeitos ou inadequações;
- Disponibilizar acesso aos locais de execução, quando necessário.
- A Administração não responderá por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, tampouco por danos decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

12.2 São obrigações da CONTRATADA:

- Executar integralmente o objeto contratado, observando fielmente este Termo de Referência, contrato, proposta apresentada e legislação aplicável;
- Fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais, insumos, ferramentas, combustíveis, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente por transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas;
- Executar os serviços nos locais, datas e horários definidos pela Administração, inclusive em finais de semana, feriados e período noturno, quando necessário;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para execução integral da demanda;
- Manter equipe técnica de prontidão durante toda a realização dos eventos para atendimento imediato de falhas, intercorrências ou ocorrências emergenciais;
- Promover correção, reparo, substituição ou restabelecimento imediato de equipamentos, estruturas ou serviços defeituosos, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, ou inferior quando a criticidade exigir;
- Comunicar formalmente à Administração qualquer fato impeditivo ao cumprimento contratual, com antecedência mínima razoável e devida comprovação;
- Atender integralmente às determinações do fiscal do contrato, gestor contratual ou autoridade competente;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração, servidores, artistas, participantes ou terceiros em decorrência da execução contratual;
- Observar integralmente as normas técnicas, de segurança estrutural, segurança elétrica, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- Apresentar ART, RRT, laudos técnicos, licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis, quando aplicável;
- Garantir que todos os materiais, equipamentos e estruturas estejam em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e segurança;
- Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- o) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, securitárias e demais encargos incidentes;
- p) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação de risco;
- q) Paralisar atividades que apresentem risco à segurança, mediante determinação da fiscalização;
- r) Cumprir a reserva legal de cargos prevista no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
- s) Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual;
- t) Arcar com todos os custos decorrentes de eventual erro de dimensionamento de sua proposta;
- u) Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução contratual.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inocência/MS, (data da assinatura digital)

Adriana Alves Franco
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025.

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 855/2025

